



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 994, de 1º de setembro de 1994

Aprova planta do Loteamento Bairro Capelinha Complemento na zona urbana da cidade, de propriedade de Antônio Garcia da Silva

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

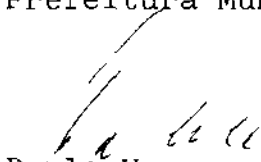
Art 1º - Fica aprovada a planta do Loteamento Bairro Capelinha Complemento, na zona urbana da cidade, de propriedade de Antônio Garcia da Silva

Art 2º - O restante da infra-estrutura a ser realizada ficará sob a responsabilidade do proprietário do referido Loteamento


Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de setembro de 1994


Paulo Uejo

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretaria Municipal